



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021.

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS E A EMPRESA DIALUZ DILAMAR BERNARDI.

**Autorizado Pelo Processo Licitatório nº 018/2021
Dispensa de licitação nº 008/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 026/2021 – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES NA CIDADE DE IJUÍ/RS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ESTE SERVIÇO SERÁ DESTINADO AOS PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES QUE REALIZAM TRATAMENTOS DIÁRIOS COMO QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA NO HOSPITAL DE CARIDADE DE IJUÍ/RS E QUE NECESSITAM DE ESTADIA**, que fazem, de um lado, o Município de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Eloi Tatim da Silva, nº 407, Centro, na cidade de Jacuizinho/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 04.217.901/0001-90, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **SR. DINIZ JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 243.754.380-53, RG Nº 6005693988-SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Jacuizinho/RS a seguir denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DIALUZ DILAMAR BERNARDI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.461.374/0001-20, com sede na Rua Davi Canabarro, 185, centro, na cidade de Ijuí/RS, neste ato representada por sua Sócia Proprietária Dialuz Dilamar Bernardi, inscrito no CPF sob nº.338.559.600-97, doravante denominado CONTRATADO, com adoção das seguintes cláusulas:

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto no Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, combinado com o que consta na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2021 firmado entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 17 (dezessete) de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina o art. 57, inciso II da Lei Geral de Licitações 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais Cláusulas e Condições contratuais contidas no Contrato Nº026/2021, e que não foram alteradas pelo presente Instrumento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DO REEQUILIBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO

Foi aplicado ao Contrato 026/2021, reajuste com índice IGP-M sendo este 16,12%, de março de 2021 à fevereiro de 2022, equilibrando financeiramente o contrato que passará a ter o valor mensal de R\$ 464,49 (Quatrocentos Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos),

Mantendo assim, o contrato em conformidade com o art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal 9.412/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 4 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JACUIZINHO/RS, em 17 de março de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANES

Prefeito Municipal

DIALUZ DILAMAR BERNARDI

CNPJ/MF sob n.º 11.461.374/0001-20

TESTEMUNHAS:
